



TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N° 0018/2020 – SAAE E ADITIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL- SAAE E A EMPRESA JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE**, situado na Rua Doutor Monte n° 563, Bairro: Centro, CEP: 62011-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Pires de Andrade, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 96002335462 SSP-CE e do CPF nº 812.322.503-25, residente e domiciliada em Sobral - CE, e a empresa e a **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, sito à Rua Piauí, N° 162 – Poço, CEP: 52.061-047 Fone: (81) 3312-2460/9.9198-0880, inscrita no CNPJ sob o nº 03.203.151/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.222.243 SDS/PE e CPF nº 253.819.464-49, acordam em apostilar o Contrato sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – **P103725/2010** (006/2020).

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Felipe Heberton de Souza Moura, Assessor Técnico do SAAE Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- **13.1.** O objeto desse processo será acompanhado pelo Sr. Felipe Heberton de Souza Moura Gerente de Tarifas e Custos do Saae Sobral, especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.
- **13.1.1.** Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom





andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

13.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Francisco Jocélio Neves dos Santos, Assessor Técnico do Saae Sobral, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado em 3 (três) vias, extraindo-se cópias para fins de direito.

Sobral – CE, data da assinatura digital.

Ana Paula Pires de Andrade Diretora - Presidente

TESTEMUNHAS:		
1.	2	
NOME	NOME	
Visto do Jurídico:		